



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO EXTRA Nº 49-B

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

SUMÁRIO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PAG. PAG. PAG.

1

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública final do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT. A audiência será realizada no dia 28 de junho de 2025, com início às 9h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Auditório Lindberg Aziz Cury, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), localizado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, CEP: 70.094-902. Todas as informações e os documentos que subsidiarão o debate estão disponíveis na página eletrônica do processo de revisão do PDOT, através do link: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/AudienciaPublica>. As informações sobre a audiência pública também podem ser encontradas no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar a minuta de Projeto de Lei Complementar que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§ 1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no Auditório Lindberg Aziz Cury, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), localizado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, CEP: 70.094-902.

§ 2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§ 3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaoseduh>).

§ 4º Sugestões, contribuições e questionamentos deverão ser enviados, preferencialmente, por meio do formulário virtual disponível no link: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/AudienciaPublica>.

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – Suplan.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§ 1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – Suplan;

IV – manifestações dos participantes; e

V – encerramento.

Art. 11. As sugestões, contribuições e questionamentos deverão especificar o documento e o número do item correspondente, e deverão ser enviados preferencialmente por meio do formulário virtual disponível no link: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/AudienciaPublica>, até a data da Audiência Pública.

Art. 12. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 13. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 14. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 15. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 16. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

Brasília/DF, 26 de maio de 2025

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação